



**ANEXO RP - 11 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CONVÊNIO)**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: **Município de Santa Cruz do Rio Pardo**

ENTIDADE CONVENIADA: **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): **01/2022**

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso para recomposição econômica financeira, destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços aos SUS, com base na produção assistencial registrada nos sistema oficial SIA/SUS, nos termos do Convênio nº 01/2022. A execução dessas ações e serviços públicos de saúde financiados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ocorrerá com recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse em até duas parcelas.

VALOR DO AJUSTE - VALOR REPASSADO (1): **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADA - Nº OAB - E-MAIL (2): **Fernanda Gomes Cassita – OAB/SP 133.721 - juridicosaudedesantacruz@hotmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de



1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Otacílio Parras Assis**

Cargo: **Prefeito**

CPF: **004.236.138-98**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Anelise Link Leitão**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: **884.425.780-72**

Assinatura: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Jacyr Correa Alves**

Cargo: **Presidente**

CPF: **281.179.729-72**

Assinatura: JACYR CORREA
ALVES:28117972972 Assinado de forma digital por JACYR
CORREA ALVES:28117972972
Dados: 2026.08.31 07:43:22 -03'00'

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou parecer conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **Anelise Link Leitão**

Cargo: **Secretária Municipal de Saúde**

CPF: **884.425.780-72**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **Jacyr Correa Alves**

Cargo: **Presidente**

CPF: **281.179.729-72**

Assinatura: JACYR CORREA
ALVES:28117972972 Assinado de forma digital por JACYR CORREA
ALVES:28117972972
Dados: 2026.08.31 07:43:40 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Fiscal de Contrato**

Nome: **Carina Sara de Lima Moreira**

Cargo: **Fisioterapeuta**

CPF: **356.968.758-90**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de



prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D67A-958A-D741-BFD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACYR CORREA ALVES (CPF 281.XXX.XXX-72) em 31/08/2026 07:43:22 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JACYR CORREA ALVES (CPF 281.XXX.XXX-72) em 31/08/2026 07:43:40 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANELISE LINK LEITAO (CPF 884.XXX.XXX-72) em 31/08/2026 11:36:34 GMT-03:00
Papel: Ordenador de despesas
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OTACILIO PARRAS ASSIS (CPF 004.XXX.XXX-98) em 31/08/2026 17:36:46 GMT-03:00
Papel: Autoridade máxima do órgão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA SARA DE LIMA MOREIRA (CPF 356.XXX.XXX-90) em 02/09/2026 11:25:17 GMT-03:00
Papel: Fiscal do contrato
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/D67A-958A-D741-BFD7>